



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II – LEI Nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG

PARECER

I – DO FATO

A este Setor de Compras foi encaminhado Despacho do Presidente da Câmara Municipal, através do qual autoriza demanda para a contratação dos serviços, conforme especificado no referido documento de demanda.

II – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Câmara Municipal e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é de Contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, o valor estimativo global é de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme informado pelas cotações de preços apresentadas pelo setor de compras da Câmara Municipal, sendo essa a proposta mais vantajosa.

III – AMPARO LEGAL

O artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, considera que é dispensável a licitação, para compras e serviços no valor de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do Inc. II do artigo anterior, e para as alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRÁSILIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



Segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

Funcional Programática	Ficha
01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.00	56

V – DA REGULARIDADE FISCAL

Em atendimento ao Acórdão nº 2.616/2008, do Tribunal de Contas da União, foram consultadas as regularidades fiscais das empresas, para fins de atendimento ao disposto no § 3º, art. 195, da Constituição Federal, sendo dispensada as demais documentações, abaixo demonstradas:

Receita Federal	Caixa/FGTS
F5FD.F7E5.E4F8.42CB	2021022703483485639082
Validade: até 18/09/2021	Validade: até 28/03/2021

VI – DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este Setor de Compras, é de parecer pela Contratação da empresa **RODRIGO LOSCHA BRAGA 02775975607**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.18.318/0001-06**, com valor de **R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)** cada lavagem, totalizando um valor global estimado de **R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, submetendo este expediente à apreciação do Sr. Vereador Presidente, para ratificação e autorização, se for o caso.

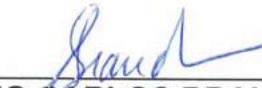
Bonfinópolis de Minas-MG, 12 de março de 2021.



CLEUZA OLIVEIRA BEZERRA PALMA
Setor de Compras e Licitações

Despacho do Presidente da Câmara Municipal:

() RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, autorizando a referida aquisição, conforme acima especificados, nos termos da legislação aplicável.
() Indeferido o prosseguimento do processo, determinado o seu arquivamento.
Bonfinópolis de Minas, 12/03/2021.



ANTONIO CARLOS BRANDÃO
Presidente